

DECRETO Nº 1105, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.699

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Su	plementa	400.000,00			
02	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE		
	327	10.301.0009.2039.0000 3.3.90.30.00 02 350 000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	100.000,00 F.R.: 0 02	15
	334	10.301.0009.2039.0000 3.3.90.39.00 02 350 000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	100.000,00 F.R.: 0 02	15
	410	10.301.0009.2039.0000 3.3.90.32.00 02 350 000	MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	100.000,00 F.R.: 0 02	15
	411	10.301.0009.2039.0000 3.3.90.32.00 05 900 001	MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO SERV. CUMP.	25.000,00 F.R.: 0 05	13
	412	10.301.0009.2039.0000 3.3.90.30.00 05 900 001	MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO SERV. CUMP.	50.000,00 F.R.: 0 05	13
	413	10.301.0009.2039.0000 3.3.90.39.00 05 900 001	MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO SERV. CUMP.	25.000,00 F.R.: 0 05	13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		400.000,00
	Fontes de Recurso	

 02
 15
 300.000,00

 05
 13
 100.000,00

DECRETO Nº 1105, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.699

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FRANCO DA SILVA CONTADOR 1SP152333/O-1 MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL 403.905.048-74

TRABIJU, 08 de agosto de 2022